



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

RESOLUÇÃO Nº 34/2020/CONEPE

Altera a Departamentalização do Departamento de Letras LIBRAS.

O **CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Resolução nº 40/2016/CONSU, que desmembra o Departamento de Letras Libras do Departamento de Letras Estrangeiras;
CONSIDERANDO que o Departamento de Letras LIBRAS é responsável pela formação específica do curso de Letras LIBRAS;
CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Letras LIBRAS;
CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Consª GISELLE DE CARVALHO BRITO**, ao analisar o processo nº 11.883/2017-68;
CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alteração na Departamentalização e Ementário do Departamento de Graduação em Letras LIBRAS, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. Do elenco de componentes curriculares constam códigos, nome, crédito, carga horária e pré-requisitos.

Art. 2º A Tabela de Equivalência da Departamentalização encontra-se no Anexo III desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor no semestre letivo de 2021.1, revoga as disposições em contrário e, em especial a Resolução nº 24/2017/CONEPE.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2020

Profª Drª Liliádia da Silva Oliveira Barreto

PRESIDENTE

REITORA PRO TEMPORE